

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 050/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 13.05.93, tendo em vista o constante no processo nº 23078.015697/93-98, nos termos do parecer nº 049/93 da Comissão de Legislação e Regimentos,

DECIDE

autorizar o Sr. Reitor, Professor HÉLGIO TRINDADE, a submeter ao Exmo. Sr. Ministro da Educação o pedido de autorização de afastamento do País, para no período de 13 a 28 de maio do corrente, integrar a Comitativa Governamental do Rio Grande do Sul à Europa e Oriente Médio, e, até 04 de junho de 1993, para atividades específicas da Universidade em Madri e Lisboa.

Porto Alegre, 13 de maio de 1993.

(o original encontra-se assinado)
SÉRGIO NICOLAIEWSKI
Vice-Reitor